



# Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 061/2014.**

**REDAÇÃO FINAL**

**SÚMULA:** "REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº 033/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Lei.**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

**Art. 1º.** Esta Lei revoga na íntegra a Lei Municipal nº 033/2013, a qual criou empregos públicos temporários e autorizou a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de pessoal para atender ao programa estadual "Família Paranaense" e aos programas federais de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e "Bolsa Família".

**Art. 2º.** A contratação de pessoal para atendimento destes programas sociais será efetivada mediante a realização de concurso público.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,  
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

**GILMAR EGIDIO PEREIRA**

Presidente